ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9

Aquisição de tintas 141/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
141/2026	180362-ESP-COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTER-9 -CPI-9	PETROCELLI RODRIGUES ASSUNCAO DA SILVA	19/08/2026 09:39 (v 0.8)

Status

ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		057.00333648/2026-33

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de consumo (tintas) para suprir as necessidades do 48°BPM/I, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual n° 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os Bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual n° 68.017, de 11 de outubro de 2023.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da lei n° 14.133, de 2021 e no decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato e elaboração da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

Subcontratação

1.6. A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta contratação, sob pena de rescisão contratual imediata e aplicação de sanções administrativas.

Dispensa de garantia de execução contratual

1.7. Não haverá exigência de prestação de garantia contratual para a execução da presente contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando que o objeto apresenta baixa complexidade executiva, natureza de bem comum, prazo de execução célere e integral (30 dias) e valor global moderado (R$ 25.027,73), de forma que a exigência de garantia configuraria ônus desproporcional e poderia reduzir a competitividade, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar nº 282/2026 e na Matriz de Riscos.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**6240992** - TINTA LATEX **CINZA** ESCURO; NIVEL DE DESEMPENHO: PREMIUM;COMPOSICAO: A BASE DE RESINA ACRILICA, POLIMEROS VINILICOS, PIGMENTOS ATIVOS;COMPLEMENTO 1: CARGAS MINERAIS INERTES;SOLVENTE: SOLVENTE À BASE DE ÁGUA;PROPRIEDADES: RENDIMENTO DE 380M2; VOC: (COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS) DE 3,89G /L;METAIS PESADOS: ISENTO DE METAIS PESADOS; ACABAMENTO: ACABAMENTO FOSCO;COR: NA COR CINZA ESCURO;APLICACAO: PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS;COMPLEMENTO 2: ; VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 18 MESES APÓS O RECEBIMENTO;COMPLEMENTO 3: COM BOLETIM TECNICO E FISPQ DA TINTA;LEGISLACAO: CONFORME NORMA DE ESPECIFICACAO ABNT / NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1; **(De acordo com o Centro Integrado de Apoio Patrimonial de Divisão Técnica da Polícia Militar, A TINTA CINZA ESCURO "TAÇA REAL E395")**	616860	225 LATA 18 LITROS	30	R$ 391.60	R$ 11.748,00
2	**5889219** - TINTA LATEX **PRETO** FOSCO; NIVEL DE DESEMPENHO: NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM; COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES;COMPLEMENTO 1: ;SOLVENTE: DILUÍVEL EM ÁGUA;PROPRIEDADES: RENDIMENTO 380 M2/GALAO/DEMAO (EMBALAGEM 18L);VOC: VOC (COMPOSTOS ORGANICOSVOLATEIS) DE 11,29 G /L;METAIS PESADOS: ISENTO DE METAIS PESADOS; ACABAMENTO: ACABAMENTO FOSCO;COR: NA COR PRETO (ESCALA PANTONE NEUTRAL BLACK C); APLICACAO: PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFICIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO;COMPLEMENTO 2: ;VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES APÓS O RECEBIMENTO;COMPLEMENTO 3: ;LEGISLACAO: CONFORME NORMAS ABNT NBR E LEGISLACAO VIGENTES;	392119	225 LATA 18 LITROS	10	R$ 391.60	R$ 3.916,00
3	**6240976** - TINTA LATEX **VERMELHO** FOSCO; NIVEL DE DESEMPENHO: PREMIUM;COMPOSICAO: RESINA 100% ACRILICA ELASTOMERICA EM DISPERSAO AQUOSA;COMPLEMENTO 1: ÓXIDO DE ZINCO, DIURON E1,2-BENZISOTIAZOL-3(2H)-ONA, CARGAS MINERAIS INERTES ESPESSANTES TENSOATIVO; SOLVENTE: A BASE DE AGUA;PROPRIEDADES: REDIMENTO LATA 18 85M2;VOC: TEOR DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (VOC) DE ACORDO COM A ABNT NBR 16388;METAIS PESADOS: ISENTO DE METAIS PESADOS,COM FUNGICIDA E BACTERICIDA;ACABAMENTO: ACABAMENTO FOSCO;COR: NA COR VERMELHA;APLICACAO: PARA PARA AREAS EXTERNAS;COMPLEMENTO 2: ; VALIDADE: VALIDADE 36 MESES;COMPLEMENTO 3: ; LEGISLACAO: CONFORME CONFORME NBR 11702 TIPO 4.1.5. E NBR 13321, NBR 14942, NBR 16388 NBR 16548, NBR 15315 NBR 14943; **(De acordo com o Centro Integrado de Apoio Patrimonial de Divisão Técnica da**	392059	225 LATA 18 LITROS	4	R$ 382,93	R$ 1.531,73

	Polícia Militar, A TINTA VERMELHO "VALENTINO R581")					
4	**6426611** - TINTA LATEX **BRANCO** FOSCO; NIVEL DE DESEMPENHO: DESEMPENHO PREMIUM, TIPOLATEX ACRILICA;COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, RESINA ABASE DE DISPERSAO AQUOSADE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO E ADITIVOS;COMPLEMENTO 1: CARGAS MINERAIS INERTES,GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA;SOLVENTE: SOLVENTE BASE AGUA, DILUIVEL EM AGUA POTAVEL;PROPRIEDADES: BRILHO A 85 GRAUS: IGUAL/MAIOR 7UB; SOLIDOS /MASSA:35-55%; DENSIDADE: 1,18 - 1,43G/CM3; PH: 8 - 11,5;VOC: VOC (COMPOSTOS ORGANICOSVOLATEIS) MAXIMO DE 18 G/L;METAIS PESADOS: ISENTA DE METAIS PESADOS;ACABAMENTO: ACABAMENTO FOSCO;COR: NA COR BRANCO;APLICACAO: PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFICIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO;COMPLEMENTO 2: MASSA CORRIDA E ACRILICA,DRYWALL OU GESSO; RENDIMENTO: ATE 130M² POR LATA 18L E 26M2 POR LATA 3,6; VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 36 MESES; COMPLEMENTO 3: SECAGEM AO TOQUE: 2 HORAS, ENTRE DEMAOS: 4 HORAS EFINAL: 12 HORAS; LEGISLACAO: CONFORME CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES;	372829	225 LATA 18 LITROS	20	R$ 391,60	R$ 7.832,00
TOTAL						**R$ 25.027,73**

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação detalhada da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar 282/2026, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A opção pela pesquisa em sites de domínio amplo justifica-se pelo método de obtenção do preço.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, sendo realizado o **DFD 360/2025**, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta nas informações básicas deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

ITEM	CONTABILIZA	CATMAT	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE
1	**6240992** - TINTA LATEX **CINZA** ESCURO; NIVEL DE DESEMPENHO: PREMIUM;COMPOSICAO: A BASE DE RESINA ACRILICA, POLIMEROS VINILICOS, PIGMENTOS ATIVOS; COMPLEMENTO 1: CARGAS MINERAIS INERTES; SOLVENTE: SOLVENTE À BASE DE ÁGUA; PROPRIEDADES: RENDIMENTO DE 380M2;VOC: (COMPOSTOS ORGANICOS VOLATEIS) DE 3,89G /L;METAIS PESADOS: ISENTO DE METAIS PESADOS;ACABAMENTO: ACABAMENTO FOSCO;COR: NA COR CINZA ESCURO; APLICACAO: PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS;COMPLEMENTO 2: ;VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 18 MESES APÓS O	616860	225 LATA 18 LITROS	30

	RECEBIMENTO;COMPLEMENTO 3: COM BOLETIM TECNICO E FISPQ DA TINTA; LEGISLACAO: CONFORME NORMA DE ESPECIFICACAO ABNT / NBR 15079 E NORMA DE CLASSIFICACAO ABNT NBR 11702 TIPO 4.5.1; **(De acordo com o Centro Integrado de Apoio Patrimonial de Divisão Técnica da Polícia Militar, A TINTA CINZA ESCURO "TAÇA REAL E395")**			
2	**5889219** - TINTA LATEX **PRETO** FOSCO; NIVEL DE DESEMPENHO: NIVEL DE DESEMPENHO PREMIUM;COMPOSICAO: RESINA ACRILICA MODIFICADA, PIGMENTOS ATIVOS E INERTES, COALESCENTES, ESPESSANTES; COMPLEMENTO 1: ;SOLVENTE: DILUÍVEL EM ÁGUA;PROPRIEDADES: RENDIMENTO 380 M2 /GALAO/DEMAO (EMBALAGEM 18L);VOC: VOC (COMPOSTOS ORGANICOSVOLATEIS) DE 11,29 G/L;METAIS PESADOS: ISENTO DE METAIS PESADOS;ACABAMENTO: ACABAMENTO FOSCO;COR: NA COR PRETO (ESCALA PANTONE NEUTRAL BLACK C);APLICACAO: PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFICIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, GESSO;COMPLEMENTO 2: ; VALIDADE: VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES APÓS O RECEBIMENTO;COMPLEMENTO 3: ; LEGISLACAO: CONFORME NORMAS ABNT NBR E LEGISLACAO VIGENTES;	392119	225 LATA 18 LITROS	10
3	**6240976** - TINTA LATEX **VERMELHO** FOSCO; NIVEL DE DESEMPENHO: PREMIUM; COMPOSICAO: RESINA 100% ACRILICA ELASTOMERICA EM DISPERSAO AQUOSA; COMPLEMENTO 1: ÓXIDO DE ZINCO, DIURON E1,2-BENZISOTIAZOL-3(2H)-ONA, CARGAS MINERAIS INERTES ESPESSANTES TENSOATIVO;SOLVENTE: A BASE DE AGUA; PROPRIEDADES: REDIMENTO LATA 18 85M2; VOC: TEOR DE COMPOSTOS ORGÂNICOS VOLÁTEIS (VOC) DE ACORDO COM A ABNT NBR 16388;METAIS PESADOS: ISENTO DE METAIS PESADOS,COM FUNGICIDA E BACTERICIDA;ACABAMENTO: ACABAMENTO FOSCO;COR: NA COR VERMELHA;APLICACAO: PARA PARA AREAS EXTERNAS; COMPLEMENTO 2: ;VALIDADE: VALIDADE 36 MESES;COMPLEMENTO 3: ;LEGISLACAO: CONFORME CONFORME NBR 11702 TIPO 4.1.5. E NBR 13321, NBR 14942, NBR 16388 NBR 16548, NBR 15315 NBR 14943; **(De acordo com o Centro Integrado de Apoio Patrimonial de Divisão Técnica da Polícia Militar, A TINTA VERMELHO "VALENTINO R581")**	392059	225 LATA 18 LITROS	4
	6426611 - TINTA LATEX **BRANCO** FOSCO; NIVEL DE DESEMPENHO: DESEMPENHO PREMIUM, TIPOLATEX ACRILICA; COMPOSICAO: A BASE DE AGUA, RESINA ABASE DE DISPERSAO AQUOSADE COPOLIMERO ESTIRENO-ACRILICO E ADITIVOS;COMPLEMENTO 1: CARGAS MINERAIS INERTES,GLICOIS, ESPESSANTES, TENSOATIVOS, FUNGICIDA E BACTERICIDA; SOLVENTE: SOLVENTE BASE AGUA, DILUIVEL EM AGUA POTAVEL;PROPRIEDADES: BRILHO A 85 GRAUS: IGUAL/MAIOR 7UB; SOLIDOS /MASSA:35-55%; DENSIDADE: 1,18 - 1,43G/CM3;		225 LATA	

4	PH: 8 - 11,5;VOC: VOC (COMPOSTOS ORGANICOSVOLATEIS) MAXIMO DE 18 G/L; METAIS PESADOS: ISENTA DE METAIS PESADOS;ACABAMENTO: ACABAMENTO FOSCO;COR: NA COR BRANCO;APLICACAO: PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, SUPERFICIES DE ALVENARIA, REBOCO, CONCRETO, FIBROCIMENTO;VALIDADE: VALIDADE MINIMA DE 36 MESES; COMPLEMENTO 3: SECAGEM AO TOQUE: 2 HORAS, ENTRE DEMAOS: 4 HORAS EFINAL: 12 HORAS;LEGISLACAO: CONFORME CONFORME NORMAS ABNT NBR VIGENTES;	372829	18 LITROS	20

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos as normas do GUIA NACIONAL DE CONTRATAÇÃO SUSTENTÁVEIS, bem com devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.1.1. Deverá ser dada preferência por produtos duráveis e reparáveis. Indicação de Marcas e Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas, de acordo com as exigências e recomendações das Normas Brasileiras e/ou de acordo com solicitação da CONTRATANTE.

Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto

4.3. Não haverá indicação ou vedação de marcas ou modelos, porém serão exigidos, conforme padrão de cor e características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência materiais de qualidade e admitindo-se outras previamente aprovadas pela CONTRATANTE.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) emissão da Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço, sito à Avenida Rebouças, nº 2796, bairro Vila Iolanda Costa e Silva – Sumaré /SP – CEP - 13172175.

5.3.1. O descarregamento, transporte interno e guarda inicial dos materiais correrão por conta e risco exclusivos da contratada, devendo esta disponibilizar pessoal qualificado, conforme ETP nº 282/2026.

5.3.2. No ato da entrega física, os fiscais designados pela Administração realizarão o Recebimento Provisório, inspecionando visualmente o estado das embalagens e a integridade física dos materiais.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. Os materiais deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados da data do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista na legislação vigente. Os produtos deverão ser entregues em suas embalagens originais, lacradas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Eventuais paralisações ou suspensões da execução deverão ser formalizadas e registradas mediante termo circunstanciado.

6.3. As comunicações formais entre o Contratante e o Contratado serão realizadas prioritariamente de forma eletrônica por meio do correio eletrônico cadastrado nos autos do processo SEI.

6.4. A contratante poderá convocar representantes da contratada para adoção de providências operacionais de urgência.

6.5. Após a celebração do ajuste ou recebimento da Nota de Empenho, a Administração poderá convocar a contratada para reunião inicial de alinhamento e apresentação das diretrizes de fiscalização técnica e setorial.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada diretamente por agentes da Administração designados especificamente para tal encargo (art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 68.220/2023).

6.7. O fiscal técnico anotará em histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências e defeitos observados na execução, adotando medidas preventivas e propondo suspensão temporária em caso de desconformidades graves.

6.8. O fiscal administrativo verificará a regularidade previdenciária, fiscal e trabalhista da contratada e acompanhará empenhos e pagamentos.

6.9. O gestor do contrato exercerá a coordenação geral das fiscalizações técnica e administrativa, conduzirá atos preparatórios de prorrogação ou aplicação de penalidades e emitirá relatório final de desempenho, conforme Decreto Estadual nº 68.220/2023.

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato as ocorrências, defeitos ou desconformidades observados no fornecimento dos bens (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 117, § 1º e Decreto Estadual nº 68.220/2023, artigo 17, inciso II).

6.11. Ocorrendo fatos que possam inviabilizar o cronograma, o fiscal técnico comunicará imediatamente o Gestor do Contrato (Decreto Estadual nº 68.220/2023, artigo 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a regularidade previdenciária, fiscal e trabalhista da contratada, além do acompanhamento do empenho e pagamentos das notas fiscais relativas ao fornecimento dos bens (Decreto Estadual nº 68.220/2023, artigo 18, incisos II e III).

6.13. Havendo descumprimento de obrigações formais ou de habilitação, o fiscal administrativo atuará notificando tempestivamente a contratada para fins de regularização (Decreto Estadual nº 68.220/2023, artigo 18, inciso IV).

6.14. A Contratada deverá comprovar o cumprimento das reservas de cargos e exigências de inclusão social previstas em lei especial (Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 116, parágrafo único).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato exercerá a coordenação geral das fiscalizações técnica e administrativa, além de conduzir os atos preparatórios de instrução em pedidos de prorrogação ou aplicação de penalidades (Decreto Estadual nº 68.220/2023, artigo 2º, inciso I).

6.16. O gestor acompanhará os prazos de liquidação e faturamento ordinário (Decreto Estadual nº 68.220/2023, artigo 16, inciso IX).

6.17. O gestor emitirá o documento final de avaliação de desempenho contratual com base nos relatórios das fiscalizações (Decreto Estadual nº 68.220 /2023, artigo 16, inciso VI).

6.18. O gestor do contrato tomará providências formais em caso de apuração de responsabilidade de infrações administrativas (Decreto Estadual nº 68.220/2023, artigo 16, inciso VIII).

6.19. O gestor elaborará relatório final para instruir a liquidação definitiva e o encerramento das obrigações (Decreto Estadual nº 68.220/2023, artigo 16, inciso VII e parágrafo único).

6.20. Equipe de Gestão e Fiscalização:

6.20.1. Gestor do Contrato: Ricardo Ceron de Oliveira.

6.20.2. Fiscal do Contrato: Marcos Roberto Dias.

6.21. O Gestor do Contrato encaminhará a documentação consolidada para o setor de contratos da OPM para fins de arquivamento e liquidação definitiva.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil por danos decorrentes de defeitos de fabricação, inadequação dos produtos ou fornecimento em desconformidade com as especificações.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao Sicaf ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao Sicaf para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao Sicaf, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.23. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de **PREGÃO ELETRÔNICO**, adotando-se o critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO** por item, com adjudicação individualizada em estrito alinhamento às conclusões do Estudo Técnico Preliminar nº 282/2026.

8.2. O regime de fornecimento será conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos legais exigidos, compatíveis com a natureza do objeto da contratação.

8.4. Habilitação Jurídica: comprovação de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a natureza jurídica da licitante, bem como apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), quando aplicável.

8.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, quando cabível.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira: apresentação de certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, válida na data da abertura da licitação, bem como do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, que comprovem índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1,0 (um).

Qualificação Técnica:

8.7. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, avarias decorrentes do transporte, embalagens violadas ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da Aquisição é de **R$ 25.027,73 (vinte e cinco mil, vinte e sete reais e setenta e três centavos)**, em conformidade com os custos máximos referenciais estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar nº 282/2026 e apurados em pesquisa de preços elaborada com estrita observância ao Decreto Estadual nº 67.888/2023.

9.2. A execução deste DFD tem dependência prévia com a execução do objeto do **DFD 360/2025.**

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001 – Administração Direta – UASG 180362 – Comando de Policiamento do Interior 9;
II) Fonte de Recursos: 150010001 - Tesouro Geral;
III) Programa de Trabalho: 0612218194992000 - Administração Geral da Polícia Militar;
IV) Elemento de Despesa:

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

1. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RICARDO CERON DE OLIVEIRA

1º Ten PM Chefe Seção Log[istica

Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 09:39:06.

PETROCELLI RODRIGUES ASSUNCAO DA SILVA

Cb PM Auxiliar Seção Logística

Assinou eletronicamente em 19/08/2026 às 08:27:35.